



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

PROJETO DE LEI Nº 13/2026

SÚMULA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA À EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA LOTAÇÃO DO ESPAÇO ATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, para aquisição de área destinada à expansão do Cemitério Municipal, na unidade orçamentária abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 e Lei Orçamentária Municipal:

ANULA-SE:

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
032	33.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit atuarial do IPSNH	R\$: 430.000,00
TOTAL:			R\$: 430.000,00

CRIAR E SUPLEMENTAR:

PROJETO ATIVIDADE: 2.004

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
309	44.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$: 430.000,00
TOTAL:			R\$: 430.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto será utilizada a anulação parcial de dotação existente no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), proveniente da ficha 032 – elemento 33.91.97 (Aporte para cobertura do déficit atuarial do IPSNH), Projeto Atividade 2.004, para aquisição de área destinada à expansão do Cemitério Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Horizonte do Oeste, (data da assinatura digital).

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

MENSAGEM Nº 13/2026.

Novo Horizonte do Oeste em (data da assinatura digital).

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei o condão de autorizar abertura de crédito adicional especial por anulação no presente orçamento, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

2. Salienda-se que a solicitação recai sobre a necessidade de adequar orçamento para atender a demanda da Secretaria Municipal de Fazenda e suas ações públicas junto à população do município. Para dar cobertura aos créditos acima abertos serão utilizados os recursos financeiros proveniente de anulação parcial de dotação existente no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), proveniente da ficha 032 – elemento 33.91.97 (Aporte para cobertura do déficit atuarial do IPSNH), Projeto Atividade 2.004, para aquisição de área destinada à expansão do Cemitério Municipal.

3. Assim a presente proposta visa tão somente à adequação do orçamento para fazer frente às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda.

4. Acrescenta-se, ainda, que a presente abertura de crédito tem por finalidade específica viabilizar a aquisição de área destinada à expansão do Cemitério Municipal, em consonância com o **Projeto de Lei nº 08/2026 (Proc. nº242/2026)**, o qual autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel contíguo ao atual cemitério, diante da inexistência de espaço físico suficiente para novos sepultamentos, caracterizando medida de interesse público urgente e indispensável à continuidade de serviço essencial à população. Trata-se, portanto, de providência indispensável à continuidade de serviço público essencial, assegurando dignidade às famílias e adequada prestação de serviço à coletividade, em estrita observância ao interesse público.

5. Como é de praxe, a matéria está fincada nos princípios balizadores da administração pública, notadamente Direito Administrativo e Direito Financeiro.

6. Da mesma forma, trata de matéria financeira, cujo mérito é vinculado ao orçamento, ao passo, que a discussão meritória da matéria fica afeta a comissão temática competente. Assim, solicito que seja considerada a urgência implícita do projeto no escopo de cumprirmos os prazos estabelecidos no termo dos programas firmados.

7. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Lei projeto de lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, uma vez





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

que o remanejamento será para Secretaria Municipal de Fazenda, haja vista a necessidade de adequar o orçamento para esta secretaria.

8. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

Ofício n.º 13/GAB/NHO/2026 – Novo Horizonte do Oeste – RO, (data da assinatura digital).

**À CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVO HORIZONTE DO OESTE.**

Exmo. Sr. Presidente,

Através do presente encaminhamos a V. Exa. o projeto de Lei n.º 13/2026, onde solicitamos que seja realizado o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA.

Justificamos a **URGÊNCIA** em razão da necessidade de adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda para dar cumprimento aos prazos e ações de convênio.

Dessa forma, requer seja analisado pelos nobres *Edis*, onde reiteramos protesto de estima e consideração.

Palácio Osvaldo Piana, Sede do Poder Executivo Municipal.

RONALDO DELAZARI
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

**AO EXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**





Município de Novo Horizonte do Oeste



63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	13/2026	18/03/2026

ID: 311451	Processo	Documento
CRC: CC8F0A30		
Processo: 1-199/2026		
Usuário: SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação: 18/03/2026 13:07:56	Finalização: 18/03/2026 13:09:28	

MD5: **158CC8CD21433B2F4B847D6328565FE2**

SHA256: **253A4F54661BC2C5B61AB24F725B2D542F9A67216ABBE0AB6BE0E5315AE52DDC**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI 13/2026 - "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA AQUISIÇÃO DE ÁREA DESTINADA À EXPANSÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, EM RAZÃO DA LOTAÇÃO DO ESPAÇO ATUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE NOVO HORIZONTE DO OESTE RO 18/03/2026 13:07:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA REEMBOLSO DE SERVIDORES CEDIDOS ESTADO 18/03/2026 13:07:56

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI PREFEITO MUNICIPAL 18/03/2026 14:07:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 311451 e o CRC CC8F0A30.